



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

LEI Nº 1.488/2023

Esperantina-PI, 23 de março de 2023.

Denomina de José Alves de Carvalho, a praça
inominada localizada na localidade Boa Vista dos
Cariocas, neste município.

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUI, aprovou, a Prefeita Municipal nos termos do § 3º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal - LOM sancionou por decurso de prazo e eu ALFREDO DE CASTRO FILHO, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o inciso Art. 51, § 7º da LOM deste Município e do inciso XVIII do Art. 17 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de José Alves de Carvalho a praça denominada da localidade Boa Vista dos Cariocas, neste município.

Parágrafo único. A presente homenagem tem por finalidade reconhecer a importância do exemplo de cidadão, homem comum, mas honrado e reconhecido pelo seu trabalho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esperantina (PI), em 23 de março de 2023.

Alfredo de Castro Filho

Presidente - CME

A presente Lei foi sancionada tacitamente pela prefeita de Esperantina e o Presidente da Câmara Municipal a numerou e promulgou aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (23.3.2023).

Prof. Júnior Rodrigues

1º Secretário da Mesa Diretora da CME

Lei de iniciativa do vereador Zé Germano